



Protocolo Nº 5407/13
Hora: 14:06
Out. 2013
Francieleide
Recp. 04/11/13
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Francieleide G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS

Carazinho, 29 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 082/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 082/13**, desta data, que Inclui meta nas Leis nºs 7.017 – PPA/2010/2013 e 7.586 – LDO 2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei em questão se faz necessário para a criação de dotação específica para a manutenção de despesas com a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, que será realizado no empreendimento denominado Condomínio Floresta I, constituído de 48 unidades habitacionais, as quais beneficiarão cerca de 150 pessoas, conforme convênio celebrado entre o Município de Carazinho e a Caixa Econômica Federal.

A apreciação sob Regime de Urgência deve-se ao fato de que o Município está de sobreaviso, podendo perder novos Contratos e Convênios nos mesmos moldes, caso haja descumprimento dos prazos estabelecidos pela Caixa.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui meta nas Leis nºs 7.017 – PPA/2010/2013 e 7.586 – LDO/2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.017 - PPA 2010/2013, 7.586 – LDO/2013 e 7.623 - LOA/2013, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 02 – Secretaria Geral do Governo; Unidade: 05 – Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil; Função: 16 – Habitação; Sub-função: 482 – Habitação Urbana; Programas: 312 – Projetos Melhoria e Apoio Habitacional; Ação: **Projeto Social Condomínio Floresta I**; Meta: Realizar o trabalho técnico social com as famílias de baixa renda que farão parte do Condomínio Floresta I; Recurso: Convênio Programa MCMV Minha Casa Minha Vida FAR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 50.115,99 (Cinquenta mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos) com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO			
02.05 - Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil			
02.05.16.482.0312 - Projetos Melhoria e Apoio Habitacional			
02.05.16.482.0312.xxxx - Projeto Social Condomínio FLORESTA I			
xxxx/ 339030000000	- Material de consumo.....	R\$	14.000,00
xxxx/339032000000	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	100,00
xxxx/339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	50,00
xxxx/339036000000	- Outros Serviços de Terceiros PF.....	R\$	1.000,00
xxxx/339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	34.865,99
xxxx/449052000000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o Recurso Financeiro do Convênio Padrão para implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, que será realizado no empreendimento denominado Condomínio Floresta I, cadastrado no SIAPF sob o nº 398.255-81, constituído de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 150 (cento e cinquenta) pessoas, localizado à Rua Caçapava, Bairro Floresta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.


RENATO SÜSS
Prefeito